LEI Nº 1975-A

Projeto de Lei nº 11/08
de autoria do
Vereador José Eduardo

Institui o "Dia Municipal de Doação de Medula Óssea" e dá outras providências.
Proc. nº 15262/08

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal de Doação de Medula Óssea", a ser comemorado no dia 14 de julho.

Parágrafo único- A data ora instituída passa a constar do Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria da Saúde, com a colaboração do Serviço de Saúde de São Vicente, em parceria com entidades relacionadas ao atendimento médico especializado do Estado e região, providenciará a elaboração e veiculação de ampla campanha para estímulo de doações de medula, compreendendo o esclarecimento e a conscientização da população acerca da importância desse gesto humanitário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de abril de 2008.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 05/04/08
Jornal O Vicentino
Fls. 16/08